

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, com sede na Rua A, Qd 01, Lt 21, Ouro Preto, neste Município, representado neste ato pelo Sr. **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, Diretor Geral, nomeado pela Portaria n.º 265/2021, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo de prazo do contrato.

I. DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º e artigo 57, § 1, inciso III da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que diz:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

[...]

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (grifamos)

II. DO CONTRATO

O aditivo, ora solicitado, será sobre o contrato n.º **20229613** decorrente do processo licitatório 001/2022-SAAE e Pregão 001/2022, cujo objetivo é:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE UM CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E OUTROS AGENTES BACTERICIDAS A PARTIR DA DISSOCIAÇÃO ELETROLÍTICA DO CLORETO DE SÓDIO (SAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS."

Onde a Empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º CNPJ 13.903.093/0001-06, está como CONTRATADA.

III. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de aditivo para acréscimo na quantidade de geradores de cloro locados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Canaã dos Carajás-PA fundamenta-se em razões técnicas e operacionais que são essenciais para o pleno atendimento das necessidades de tratamento e distribuição de água no município. As justificativas específicas são as seguintes: Aumento da Demanda, necessidade Operacional: Observou-se um aumento significativo na demanda por cloro decorrente do crescimento populacional e da expansão das áreas atendidas

pelo SAAE, além do sistema de tratamento de água do Parque Veredas. A capacidade de tratamento da ETA Parque Veredas passou recentemente por uma ampliação, passando de 200 mil litros por hora para 400 mil litros. Esse crescimento populacional resulta na necessidade de tratar volumes maiores de água, assegurando a qualidade do abastecimento.

Condições Climáticas: As variações climáticas, especialmente em períodos de altas temperaturas, têm provocado um aumento no consumo de água. Consequentemente, há uma demanda maior por cloro para garantir a segurança e a potabilidade da água distribuída. **Adequação a Normas e Regulamentações:** regulamentações Ambientais: Novas regulamentações ambientais exigem níveis adequados de cloro na água para cumprir com as normas de segurança e potabilidade, segundo o que preconiza a portaria GM/MS nº 888 de 24 de maio de 2021.

Padrões de Qualidade: Atualizações nos padrões de qualidade da água estabelecidos pelos órgãos reguladores requerem um incremento no uso de cloro para manter os níveis de pureza e segurança necessários. **Substituição de Equipamentos:** A substituição de equipamentos antigos ou menos eficientes por geradores de cloro adicionais é imperativa para garantir a continuidade e a eficiência das operações de tratamento de água.

Redundância Operacional: A implementação de redundância operacional é necessária para evitar interrupções no fornecimento de cloro, especialmente em situações de falha de equipamentos.

Expansão Física: A ampliação das instalações do SAAE, com a incorporação de novas áreas para tratamento de água, requer um aumento proporcional na quantidade de cloro utilizado.

Projetos: A execução de novos projetos de infraestrutura e melhoria no sistema de abastecimento de água implica na necessidade de maior quantidade de cloro.

Prevenção de Doenças: O aumento na quantidade de cloro utilizado é crucial para prevenir surtos de doenças transmitidas pela água, garantindo a saúde pública, especialmente em períodos de epidemias.

Conformidade Sanitária: Manter a conformidade com os padrões sanitários vigentes é essencial, especialmente em situações emergenciais que exigem uma resposta rápida e eficaz.

Economia de Escala: A aquisição de uma quantidade maior de geradores de cloro pode resultar em condições comerciais mais favoráveis, reduzindo os custos operacionais a longo prazo e aumentando a eficiência econômica do SAAE.

Estas justificativas são respaldadas por dados técnicos e operacionais detalhados, que demonstram a necessidade imperiosa do aditivo solicitado. Relatórios de consumo, análises de demanda, estudos de custo-benefício e demais documentos pertinentes serão apresentados para sustentar esta solicitação, assegurando a transparência e a justificativa técnica do acréscimo proposto.

Estamos plenamente comprometidos em garantir a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos, bem como em assegurar o acesso contínuo e de qualidade à água potável para todos os cidadãos do município.



Sendo assim, considerando que o saldo contratual está prestes a finalizar é necessário aditivar até 25% do referido contrato.

IV. DO PEDIDO

Pelo apresentado requer o ADITIVO do contrato n.º 20229613, pelos argumentos acima, procedendo-se aos registros de praxe e regular publicação dos atos.

V. DO VALOR DO ADITIVO

O valor máximo proposto a ser pago pelo SAAE, dentro dos limites legais, será conforme planilha em anexo.

VI. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas para execução do objeto se darão por conta do SAAE nas seguintes dotações orçamentarias:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2024 Atividade 1625.171221315.2.165 Manter o SAAE, Classificação econômica 3.3.90.39.00
Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

VII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medições, até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compras.

O pagamento será creditado em favor do Contratado, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.



Canaã dos Carajás, 02 de abril 2024.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral